Diário Oficial do Município
Edição Nº 127 - Ordinária
Candelária - Rio Grande do Sul, 29 de Agosto de 2025

MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA

Portaria

Portaria 993/2025, de 29/08/2025

DETERMINA ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 020/2025.

PORTARIA N.º 993/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

DETERMINA ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 020/2025.

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o arquivamento da Sindicância Administrativa nº 020/2025, instaurada pela Portaria n.º 726/2025, de 03 de Junho de 2025, tendo sido acolhida a conclusão da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, que sugeriu o arquivamento do feito, em conformidade com o despacho emitido em 28 de agosto de 2025, no trâmite do presente Processo Digital. (PD nº 5245/2025).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
29 de agosto de 2025.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec. Mun. da Administração

Edital Licitação - Dispensa

Edital Licitação - Dispensa 75/2025, de 29/08/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2025.

O Prefeito Municipal de Candelária torna público aos interessados que fica dispensável o processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização para a Caminhada Cívica 2025, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Candelária, 29 de agosto de 2025.

NESTOR RUBEM ELLWANGER

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p08876026d5b14.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 127 - Ordinária

Candelária - Rio Grande do Sul, 29 de Agosto de 2025

MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA

Prefeito Municipal

Edital Licitação - Inexigibilidade

Edital Licitação - Inexigibilidade 27/2025, de 29/08/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

O Prefeito Municipal de Candelária torna público aos interessados que fica inexigível o processo licitatório para**:** Concessão de patrocínio à equipe Grupo de Veteranos do Grêmio Esportivo Olarias, para viabilizar a participação em jogo amistoso com os Veteranos do Grêmio FBPA. Com base no Art. 74, *caput,* da Lei Federal nº 14.333/2021 e posteriores alterações c/c art. 6º, §2º, da Lei Municipal nº 1.440/17,

Candelária, 29 de agosto de 2025.

NESTOR RUBEM ELLWANGER

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p088760 26d5b14.

Assinado digitalmente por:
CRISTIANO DE MORAES OENNING
012.448.180-97